

RESOLUÇÃO Nº 16/75

Ementa: Modifica Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º: O art. 99 e o seu parágrafo único, (do Regimento) Interno passam a ter a seguinte redação:
Sessão Legislativa é um conjunto dos períodos de reuniões mensais em cada ano.

§ 1º - Período é um conjunto de reuniões mensais.

Art. 2º: O art. 100 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: A Câmara Municipal reúne-se ordinariamente às 1ªs e 3ªs quintas-feiras de cada mês, nos (11) primeiros meses do ano.
§ 1º. Considera-se o mês de dezembro, como período de recesso legislativo.

Art. 3º: O art. 102 passa a ter a seguinte redação: A reunião ordinária tem a duração de 3,30 horas (três horas e trinta minutos), iniciando-se os trabalhos às 19 horas, com o prazo de tolerância de 15 minutos.

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto a todos a quem o cumprimento e a execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de maio de 1975

(a) Vasco Bicalho Resnea / Presidente (b) Raimundo Afonso Killes / Vice-Presidente
(c) Agnora Pereira Sobrinho / Secretário.